



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Modifica dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 65/2014 que institui a Lei Municipal de Parcelamento do Solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, Parágrafo único, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII do art. 36 da Lei Complementar Municipal n.º 65 de 17 de janeiro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. Omissis.

VIII - instalação das redes de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com a utilização de luminárias de LED (diodo emissor de luz), conforme parâmetros luminotécnicos contidos na NBR 5101 ABNT;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo